REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 811/2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Apoio e Solidariedade – ASAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Apoio e Solidariedade – ASAS, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires